DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1866









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025
Ano XX | Edição nº 1866

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Compras 8
Licitações e Contratos 8
Dispensas 8
Errata 8
Homologação / Adjudicação 9
Extrato 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 10
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 10
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 11
Comunicados 11
Secretaria Municipal de Educação 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro 35
Atos Oficiais 35
Portarias 35
Licitações e Contratos 38
Aviso de Licitação 38
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 38
Licitações e Contratos 38
Aviso de Contratação Direta 38
Aviso de Licitação 39
Homologação / Adjudicação 39
Fundação Municipal de Saúde 41
Atos Oficiais 41
Portarias 41
Licitações e Contratos 42
Aviso de Licitação 42
Homologação / Adjudicação 42
Dispensas - Aviso de Abertura 42
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 42
Quebra de Ordem Cronológica 42

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 21.619
de 23 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o contido no Art. 1º, XX da Lei Complementar nº 177, de 28 de fevereiro de 2023, que cria o Controle Interno do Município de Rio Claro - Administração Direta;
CONSIDERANDO a Portaria nº 19.330, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica excluído da constituição da equipe de apoio da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI, instituída pela Portaria nº 19.330, de 19 de maio de 2023, o Sr. VALDIR CESAR BRESCANSIN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 23 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.620
de 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 03 de novembro de 2025, a Senhora CRISTINA GERALDO FOZZATO, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /

jb

P O R T A R I A Nº 21.621
de 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 07 de novembro de 2025, a Senhora JESSICA SAMANTA DOS SANTOS ESPEGO, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /

jb

P O R T A R I A Nº 21.622
de 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de novembro de 2025, a Senhora RAQUEL SOLANGE DE AGUIAR VARUSSA, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /

jb

P O R T A R I A Nº 21.623
de 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 17 de outubro de 2025, a Senhora LETICIA MOREIRA ABATTI do cargo de Educador Social, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.98/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEICULO MODELO S10, ANO 2003.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 04.11.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.151/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS ESMIRILHADEIRAS E UM MARTELETE PERFURADOR, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE RIO CLARO.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 04.11.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.158/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAÇAMBA (CONCHA) DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 04.11.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.163/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, ASSESSÓRIOS PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, CABOS DE TELEFONIA E INTERNET, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 04.11.2025 a partir das 09h00min.Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de outubro de 2025.

THALISON ROBERTO MENDES

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

.....

Errata

ERRATA DE AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

PUBLICADO EM 23/10/2025

CHAMADA PÚBLICA N. 03/2025

EDITAL N. 59/2025

ONDE LÊ-SE:

AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

LEIA-SE:

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E AS VOTAÇÕES E APURAÇÃO DOS VOTOS – PORTARIA 20.810/2025

ATA DA REUNIÃO: RESULTADO FINAL

ANDREIA CRISTINA PAZATO

Presidente da Comissão de Avaliação - PORTARIA 20.810/2025

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 03/2025

EDITAL N. 59/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, ELEITOS PARA ATUAR NO CONSELHO TUTELAR, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EMPREGADOS PÚBLICOS (CELETISTAS) ATIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP (ADMINISTRAÇÃO DIRETA). A vista dos elementos constantes do processo licitatório de conformidade com a documentação anexada, acolho julgamento proferido pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação às empresas constantes na ata da Sessão pública, a saber: BIQ BENEFÍCIOS; EBA EMPRESA DE BENEFÍCIOS AMIGÁVEIS; MEGA VALE ADM DE CARTÕES E SERV; VEROCHEQUE REFEIÇOES e VR BENEFÍCIOS E SERV. DE PROCESSAMENTO; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato na qualidade de *CREDENCIADAS* em todos os termos contidos no presente processo.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA AP. VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Extrato

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: 3º ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS N. 163/2025

CONTRATO: 284/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES E PENTEADO LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2023

EDITAL N. 277/2023

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana: ao longo da avenida visconde do rio claro e da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves com a implantação de “ciclovia” no canteiro central, nos trechos entre a Avenida 32 (Lago Azul) até a Avenida Chácara Luza, no Município de Rio Claro – SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

ASSINATURA: 16/10/2025

VALOR R$ 1.806,96 (um mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 166/2025

CONTRATO: 247/2023

CONTRATADA: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 95/2023

EDITAL N. 173/2023

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSINATURA: 23/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 06/11/2025.

VALOR R$ 306.159,96 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Rio Claro, 24 de outubro de 2025.

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

PROJETOS HABLITADOS E INABILITADOS – EDITAIL Nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rio Claro/SP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 5.986 de 30 de setembro de 2025, torna público os Projetos HABILITADOS E INABILITADOS conforme critérios previstos no **Edital de Chamamento Público nº 002/2025** e após análise da Comissão de Seleção e Avaliação.

EDITAL Nº 002/2025 CMDCA-Rio Claro

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA/PROJETO	STATUS
Apae Rio Claro	44.665.016/0001-99	Práticas Esportivas Adaptadas	HABILITADO
Apae Rio Claro	44.665.016/0001-99	Proteção no Domicílio para Crianças e Adolescentes	HABILITADO
GAAC	01.969.440/0001-14	Oficina do Saber	HABILITADO
GAAC	01.969.440/0001-14	Transporte Humanizado	HABILITADO
GAAC	01.969.440/0001-14	Desenvolvendo Potencialidades	HABILITADO
Santa Casa	56.384.183/0001-40	Hospital Amigo da Criança	HABILITADO
Santa Casa	56.384.183/0001-40	Pediatria Inclusiva	HABILITADO
Instituto Crescer no Esporte	20.551.521/0001-44	Desenvolvendo a Autoconsciência – Lagoa Seca	INABILITADO
Instituto Crescer no Esporte	20.551.521/0001-44	Desenvolvendo a Autoconsciência – Batovi	INABILITADO
Núcleo Artevida	07.885.038/0001-38	Semear	INABILITADO
Núcleo Artevida	07.885.038/0001-38	Inclusão Digital Artevida	INABILITADO
Núcleo Artevida	07.885.038/0001-38	Inclusão Digital Artevida	INABILITADO
Núcleo Artevida	07.885.038/0001-38	Inclusão Digital Artevida	INABILITADO

*Os documentos estarão disponíveis e os recursos deverão ser entregues, até a data de 29/10/2025, pessoalmente na Casa dos Conselhos, na Rua 8 n°3131, Alto Santana.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados em 23 e 24 de outubro de 2025 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Sustentare Saneamento S/A, CNPJ 17.851.447/0005-09, R$1.314.253,10(NF.205);Leandro Luiz Cresta, CNPJ 18.067.953/0001-32, R$ 4.650,00(NF.50);Maria Cristina Moreira de Araujo Tobias, CNPJ 10.518.961/0001-46, R$10.000,00(NF.1645);Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$299.830,15(NF.837);Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ 02.986.683/0001-23, R$138.752,56(NF.966); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ 02.986.683/0001-23, R$128.756,90(NF.964); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ 02.986.683/0001-23, R$119.785,04(NF.969); Abondanza & Garcia LTDA, CNPJ 02.986.683/0001-23, R$185.894,66(NF.971); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$96.757,50(NF.833); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$102.942,00(NF.838);Asservo Multisserviços LTDA, CNPJ 10.643.999/0001-40,R$1.485.571,30(NF.5956);3NA PATRIMONIAL LTDA, 266.800.918-96, R$ 6.775,44;ABILENA LAUTENSCHLAGER, 391.458.XXX-90, R$5.070,08;ALDO PORTOLANO; 872.190.XXX-20, R$ 3.700,00;ANA CAROLINA CYRINO PESSOA, 213.936.XXX-04, R$2.402,81;ANA PAULA DELLA COLETTA GALLO, 053.525.XXX-74, R$3.500,00;ANDERSON CICOTOSTE, 123.708.XXX-13, R$ 2.109,17; ANEZIO ANTUNES DE SOUZA, 252.447.XXX-65, R$6.000,00; ANTONIO CYRINO JUNIOR E OUTROS, 033.007.XXX-12, R$4.805,63;ANTONIO RODRIGUES FERREIRA E OUTRO, CPF 016.048.XXX-15, $9.586,14; ASSOCIAÇÃO LUTERANA ALVO, 14.480.791/0001-09, R$3.100,78; BRESCANSIN EMPREENDIMENTOS LTDA, 43.564.345/0001-80, R$1.707,35; CARLOS EDUARDO CAROLINO, 110.032.XXX-02, R$18.773,80;CARLOS MIGUEL VIVIANI 027.597.XXX-04, R$ 4.602,35; CARMEN SILVIA CYRINO, 033.077.XXX-40, R$2.402,81; CASA ESPIRITAS – MANT.DO. INST. ALAN KARDEC,56.395.171/0001-11, R$10.800,00; CASA ESPIRITAS – MANT.DO. INST. ALAN KARDEC,56.395.171/0001-11, R$10.800,00; CASA ESPIRITAS – MANT.DO. INST. ALAN KARDEC,56.395.171/0001-11, R$10.800,00; CELESTINO CUSMANO, 017.310.XXX-08, R$3.035,93;CIRLEI APARECIDA RAMASSOTTI CUSMANO, 261.689.XXX-88, R$3.035,93;CLAUDIA ELISA FORNAZARI C. R VALADÃO, CPF 027.885.XXX-82, R$3.450,00;CONCEICÃO APARECIDA LORENZON FERREIRA, CPF 027.593.XXX-15, R$9.586,14;CONDOMINIO EDIFICIO COLUMBIA, CNPJ 54.018.858/0001-02, R$8.148,00;DENISE NARKEVITZ PECINI, 101.697.XXX-05, R$ 5.800,00;DOLORES ROSA DAS DORES, 216.804.XXX-02, R$ 825,00;DORIVAL CONTATTO JUNIOR, 040.983.XXX-08, R$4.585,00;FERNANDA MAFEI CAMARGO; 043.142.XXX-60, R$ 3.000,00; INSTITUICAO BENEF. EDUCACIONAL NOSSO LAR, 44.663.037/0001-75, R$ 2.100,00; INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX – IRBM14.590.820/0001-95, R$ 7.900,00;IRENE MARTINS BATISTELA, 064.601.XXX-50, R$13.400,00;IRENE SIMÃO, 042.207.XXX-10, R$8.674,08;KOELLE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA, 56.397.987/0001-84, R$ 7.138,62.;KRISTIAN LEGATZKI, 261.414.XXX-27, R$1.146,62;LUIZA GRISELDA MOI ROGERIO, 216.685.XXX-40, R$ 1.318,00;MARCIA GARCIA BRANDAO MANTELLI, 742.395.XXX-97, R$3.965,82;MARCOS JOSE CARVALHO RAMOS VALADÃO, CPF 017.160.XXX-16, R$3.450,00;MARIA DE CASSIA ZAMPIN ALUISIO; 095.874.XXX-30, R$ 2.281,14;MARIA DE LOURDES CANNEVER MUBARAC, 294.326.XXX-45, R$3.613,07;MARILENE MARTINS MOTTA E OUTRO, 020.241.XXX-17, R$ 825,00;MIGUEL GALLO JUNIOR, 028.228.XXX-24, R$ 3.500,00;NEUZELI APARECIDA THOMAZELLA RUBINI, 046.952.XXX-09, R$ 3.000,00;NOEMI DE LAS MERCEDES HUERTA PEREZ, 154.733.XXX-05, R$ 5.438,00;ONOFRE DAMASCENO DE LIMA, 131.057.XXX-00, R$1900,00;ONOFRE DAMASCENO DE LIMA, 131.057.XXX-00, R$1900,00;ONOFRE DAMASCENO DE LIMA, 131.057.XXX-00, R$1900,00;ONOFRE DAMASCENO DE LIMA, 131.057.XXX-00, R$1900,00;PARTECON-PARTEZANI CONSTRUÇOES LTDA,09.248.215/0001-09, R$17.134,88;PARTECON-PARTEZANI CONSTRUÇOES LTDA,09.248.215/0001-09, R$17.134,88;PEDRO IVO DE ARRUDA CAMPOS, 454.738.XXX-15, R$29.500,00;ROBERTO TADEU RUBINI, 865.471.XXX-82, R$ 3.000,00;ROSANGELA DOIM DE

ALMEIDA, 811.606.XXX-68, R$ 4.300,00;ROSELI APARECIDA GANEM CASTELUCCHI, 889.080.XXX-00, R$ 3.425,10;RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO, 580.555.XXX-91, R$ 2.580,54;SANDRA LOPES DE MATTOS QUEIROZ, 017.157.XXX-21, R$ 1.205,71;TEREZA SANCHES DE LIMA, 039.185.XXX-05, R$1900,00;TEREZA SANCHES DE LIMA, 039.185.XXX-05, R$1900,00;TEREZA SANCHES DE LIMA, 039.185.XXX-05, R$1900,00; TEREZA SANCHES DE LIMA, 039.185.XXX-05, R$1900,00;ULISSES DE QUEIROZ, 028.023.XXX-33, R$ 1.205,71;VALTER APARECIDO DIAS, 114.934.XXX-21, R$ 3.200,00;VERDE PLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,08.455.394/0001-84, R$ 26.886,28;VERDE PLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,08.455.394/0001-84, R$90.944,00;WALDEMAR FRIZÃO, 035.060.XXX-00; R$ 3.287,59;WANDA SCHWERDTFEGER HAUPT, CPF 059.918.XXX-72, R$5.950,00;WANDA SCHWERDTFEGER HAUPT, CPF 059.918.XXX-72, R$5.950,00;WILSON MITIHARU SAKAMOTO, 683.889.XXX-49, R$7.470,00;WU CHING WEN, 224.713.XXX-19, R$3.280,00;

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 409 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora ANDREIA ANTUNES DE SOUZA GRAMASCO, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 703.933, com sede de controle de freqüência na EM “MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 25 de Setembro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 410 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora GEISSA REJANE ALVES, Diretora de Escola - efetivo-estável, Matrícula 705.297, com sede de controle de freqüência na EM “RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 411
De 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JANETE COSTA DA SILVA MAIA,** Professor de Educação Básica – II – PEB II, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "CELESTE CALIL",** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETOR,** junto a **EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"** em substituição a Diretora de Escola **GEISSA REJANE ALVES** em Licença Gestante, fazendo jus a perceber seus vencimentos conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 412
De 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA",** para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ ALTENFELDER BRESSANE,** Professor de Educação Básica – I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA",** Matrícula 705.922 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO** junto a **EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA",** em substituição a Vice – Diretora **JANETE COSTA DA SILVA MAIA,** fazendo jus a perceber seus vencimentos ***de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações*** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 413
De 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO*, o término do período de designação do (a) Senhor (a)* ***SIMONE DE CARVALHO PRIOR***

R E S O L V E

Art. 1º - CESSAR, *a partir desta, os efeitos da Portaria SME:*

Nº 375/2025*, que designou o (a) Senhor (a)* ***SIMONE DE CARVALHO PRIOR*** *para a Função de Suporte Pedagógico de* ***VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA na EM "FRANCESCO PAOLI",***

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Outubro de 2025.*

RIO CLARO, 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 414
De 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO *o término do período de designação do (a) Senhor (a)* **EVELYN RIGATTO NADAI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, *a partir desta, os efeitos da Portaria SME:*

Nº 376/2025*, que designou o (a) Senhor (a)* **EVELYN RIGATTO NADAI** *para a Função de Suporte Pedagógico de* ***VICE - DIRETOR SUBSTITUTO DE ESCOLA*** *na* ***EM*** **"FRANCESCO PAOLI",**

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Outubro de 2025.*

RIO CLARO, 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 415 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) JOÃO MARCOS VITORINO, Diretor de Escola - estável, Matrícula 705.981, com sede de controle de freqüência na EM “MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 416
De 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIA REGINA JOIA DUQUE,** Professor de Educação Básica – I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO", Matrícula 703.648** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA,** junto a **EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG"** em substituição ao cargo de Diretor de Escola em vacância, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 417
De 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG",** para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **LEILANE FRANCISCA PEREIRA,** Professor de Educação Básica – I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG",** Matrícula 703.941 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO** junto a **EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG",** em substituição a Vice – Diretora **MÁRCIA REGINA JOIA DUQUE,** fazendo jus a perceber seus vencimentos ***de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações*** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 418
De 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO *o término do período de designação do (a) Senhor (a)* **ADRIANA LUCIA NUNES TEIXEIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, *a partir desta, os efeitos da Portaria SME:*

Nº 402/2025*, que designou o (a) Senhor (a)* **ADRIANA LUCIA NUNES TEIXEIRA** *para a Função de Suporte Pedagógico de* ***VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA*** *na* ***EM "DARCI REGINATTO"***

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.*

RIO CLARO, 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 419
De 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA LUCIA NUNES TEIXEIRA,** Professor de Educação Básica – I**,** efetivo-estável com duas sedes de controle de freqüência na **EM "ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA", Matrícula 016.065** e na **EM "ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA",** Matrícula 700.001**,** para exercer a **FUNÇÃO de VICE - DIRETORA** junto a **EM "DARCI REGINATTO"** em substituição ao cargo de Diretor de Escola em vacância, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso III e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso II, do referido Decreto.

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 420 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) JULIANA PEREIRA APORTA SALVADEO

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº398/2025, Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) JULIANA PEREIRA APORTA SALVADEO, matrícula 705.251, lotada na EM “OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Outubro de 2025

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 421 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para estudos com base no artigo 97 inciso IX da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) JULIANA PEREIRA APORTA SALVADEO, Diretora de Escola - efetivo-estável, Matrícula 705.251, com sede de controle de freqüência na EM “OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 422 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) MARIANA FIORIO

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 442/2024, Licença Sem Vencimentos para estudos com base no artigo 97 inciso IX Alínea A da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) MARIANA FIORIO, matrícula 706.733, lotada na EM “MARIA ISABEL SOARES”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 423 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) LETICIA SANTOS DE JESUS de Educação Básica I - PEB I – Q2 - efetivo-estável, Matrícula 705.926, com sede de controle de freqüência na EM “RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA”,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 424 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) MIRIAM HEBLING ALMEIDA WHITWORTH

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº410/2021, Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) MIRIAM HEBLING ALMEIDA WHITWORTH, matrícula 702.418, lotada na EM “ANTONIO MARIA MARROTE”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13 de Outubro de 2025

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 425 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MIRIAM HEBLING ALMEIDA WHITWORTH, Professora de Educação Básica II - PEB II - estável, Matrícula 702.418, com sede de controle de freqüência na EM “ANTONIO MARIA MARROTE”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 426 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) VANESSA APARECIDA DE SOUZA

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 303/2025, Licença Sem Vencimentos para estudos com base no artigo 97 inciso IX Alínea A da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) VANESSA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 706.785, lotada na EMA “RUBENS FOOT GUIMARÃES”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 427 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) VANESSA APARECIDA DE SOUZA, Professora de Educação Básica II - PEB II - estável, Matrícula 706.785, com sede de controle de freqüência na EMA “RUBENS FOOT GUIMARÃES”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 428 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) PÂMELA DEGASPERI NEVES de Educação Básica II - PEB II - efetivo-estável, Matrícula 702.787, com sede de controle de freqüência na EM “DENNIZARD FRANÇA MACHADO”,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 429 de 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para estudos com base no artigo 97 inciso IX da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) DRIELI CAMILA GIANGARELLI, Professor de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 703.752, com sede de controle de freqüência na EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de Outubro de 2025.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 430
De 22 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, *Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025*

CONSIDERANDO *o término do período de designação do (a) Senhor (a)* **GLEICE SAMARA ALVES DA SILVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, *a partir desta, os efeitos da Portaria SME:*

Nº 163/2025*, que designou o (a) Senhor (a)* **GLEICE SAMARA ALVES DA SILVA** *para a Função de Suporte Pedagógico de* ***VICE - DIRETOR DE ESCOLA*** *na* ***EM "ANTONIO MARIA MARROTE",***

Art. 2º - *Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.*

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 21 de Outubro de 2025.*

RIO CLARO, 22 de Outubro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01323/2025
de 20 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *CARLOS EDUARDO BOVO* portador do RG: 5.503.688 Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso II da CF c.c art. 2º da LC 152/2015, no cargo de Motorista na Tabela R C 1 E, fazendo jus, aos proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3516.15.10174/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2025.

CUMPRA – SE

Rio Claro, 20 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01319/2025
de 20 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *SOLANGE APARECIDA TESSARI BORGI* portadora do RG: 18.459.076-0 Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente de Serviços de Alimentação, na Tabela R B 1 E, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3132.17.19430/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 20 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01320/2025
de 20 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *DANIELA GENISELI CALORE* portadora do RG: 23.640.393-X Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, no cargo de Diretor de Escola, na Tabela 57-II-L, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta

Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 20 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01321/2025

de 20 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS* portadora do RG: 26.619.624-X Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente de Serviços Gerais, na Tabela R A 1 C, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3525.17.18096/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 20 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01322/2025

de 20 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *CLAUDIA APARECIDA HARDT DA SILVA* portadora do RG: 24.627.557-1 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, c.c o § 5º, do artigo 40 da CF, no cargo de PEB I, na Tabela 52-5-H, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 20 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01324/2025

de 20 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *ALESSANDRA GRAZIELA MARTINEZ* portadora do RG: 18.405.305-5 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, no cargo de Auxiliar em Administração, na Tabela R C 3 H, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio, F. G. 40% e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 20 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01325/2025

de 21 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao(s) beneficiário(s) da segurada Sra. *LEONICE BOVO DE SOUZA abaixo* especificado(s), **Pensão Mensal**, em razão do seu falecimento ocorrido em **28 de agosto de 2025**, de acordo com o art. 15, Inciso I da LC 023 e com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 169/2022, calculada conforme consta na planilha de cálculo inserida nos autos do processo de concessão de Pensão por Morte nº 3528.13.14167/2025.

Nome	Parentesco/ Data Nasc.
JOSE CARLOS DE SOUZA	*Cônjuge – 15/06/1969*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Rio Claro, 21 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixado na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 01326/2025

de 21 de outubro de 2025

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *SIMONE LEONARDO CUSTODIO* portadora do RG: 17.188.757-8 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, no cargo de Assistente Social, na Tabela R J 1 B, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 21 de outubro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

O Instituto Municipal de Previdência do Município de Rio Claro (IPRC) torna público, para conhecimento dos interessados, que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de informática,** para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rio Claro. Em atenção ao Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – o Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC) manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo legal para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, no endereço eletrônico instituto.previdenciarc@gmail.com, até o dia 29/10/2025.

O Termo de Referência (TR), Modelo de Proposta e outros documentos referentes ao Processo de Dispensa de Licitação podem ser visualizados no site: www.iprc.sp.gov.br/transparencia/cotacao_e_edital/. Dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail instituto.previdenciarc@gmail.com. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Instituto de Previdência do Município de Rio Claro (IPRC) será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

.....

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 2025 / 000225

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MANUNTENÇÃO ELÉTRICA”**

COMPRA DIRETA Nº 2025 / 000226

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PAPELÃO HIDRÁULICO”**

COMPRA DIRETA Nº 2025 / 000227

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CORDÕES EM BORRACHA NITRÍLICA ”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 31/10/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP https://pncp.gov.br**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a**

convocação (documentos descritos no edital)

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 24 de outubro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

O **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO**, inscrita no CNPJ nº 56.401.177/0001-54, torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura do certame referente ao Processo nº 2025/000263, modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2025 – Edital nº 030/2025**, o qual tem por objeto "**a eventual aquisição de registros de gaveta e de esfera, ambos de ¾**", foi **ALTERADA**.

A sessão que inicialmente ocorreria em 08/set/2025, as 08h45, passa a ocorrer em 10/novembro/2025, às 08h45, no endereço eletrônico/físico: https://rioclarodaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/.

Os demais termos do edital permanecem inalterados e disponíveis no site da Autarquia: **www.daaerioclaro.sp.gov.br,** aba Portal da transparencia e no **Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.**

Rio Claro, 20 de outubro de 2025

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., os seguintes Processos Licitatórios:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2025 - Objeto: eventual aquisição de EPI's – Tipo de Licitação – Menor Preço unitário – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 10/11/2025 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 11/11/2025 as 08h45.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 034/2025 - Objeto: eventual aquisição de materiais em PVC e PEAD – Tipo de Licitação – Menor Preço unitário – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 12/11/2025 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 13/11/2025 as 08h45.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitação Portal da Transparencia e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Rio Claro, 23 de outubro de 2025

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EDITAL Nº 027/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção

de medidas cabíveis para a contratação da Empresa:

Vencedora: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EDITAL Nº 024/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PORTEIROS

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa:

Vencedora: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

EDITAL Nº 029/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 11, 13, 14, 16, 20, 22, 32, 33, 50, 52, 54, 57, 58, 65 e 66: **RODRIGO TONELOTTO**

Vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 29, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 64, e 67: **SCR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**

Vencedora dos itens 04, 05, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 55, 59, 60, 62 e 63: **DISTRIBUIDORA RISPEL**

Vencedora do item 68: **RD PAPEIS & CIA LTDA**

Itens desertos: 51 e 61

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

EDITAL Nº 033/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 11, 12, 13 e 14: **METAPRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Vencedora dos itens 38, 40, 47, 48, 53 e 55: **WT FERRAMENTAS LTDA**

Vencedora do item 31: **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Itens desertos: 01 ao 10, do 15 ao 30, do 32 ao 37, 39, do 41 ao 46, do 49 ao 52, 54, do 56 ao 95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EDITAL Nº 026/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.300 TONELADAS DE POLIALUMINIO (PAC-10) PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora cota principal: **NHEEL QUIMICA LTDA**

Vencedora cota reservada: **GPS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI**

Rio Claro, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

EDITAL Nº 021/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 01, 10, 21, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37 e 40: **COMERCIAL K NUNES LTDA**

Vencedora dos itens 02, 06, 08, 13, 14, 15, 26, 28 e 31: **SCR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**

Vencedora dos itens 03, 12, 16, 22, 25 e 33: **DISTRIBUIDORA RISPEL**

Vencedora dos itens 04, 05, 07, 09,11, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 38 e 39: **RODRIGO TONELOTTO**

Rio Claro, 24 de outubro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8173/2025

24 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício 067/2025 da CPPA.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXPEDE-SE, a presente Portaria para Abertura de Processo Administrativo Disciplinar **PAD** sob o nº **10/2025**, a fim de apurar denúncia sobre “faltas reiteradas e injustificadas ao serviço” praticado pela servidora pública pertencente ao quadro de pessoal desta FMSRC, Sra. C. F. N. V. matrícula 11182, referente as infrações: Lei Complementar 017 de 16/02/2007, artigo 116, incisos I, II, III, IV, IX e X; artigo 117, inciso XIII; Decreto-Lei Municipal 8699 de 12/05/2009, artigo 2º, incisos I, II, III, IV, IX, X e XII; artigo 3º, inciso V c/c artigo 482, alíneas “e” e “i” da CLT (Decreto-Lei Federal 5452/1943).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 55/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PREÇO N. 53/2025

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

OBJETO: VISA O EVENTUAL FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO **DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONTROLE DE PRAGAS - (RATICIDA, INSETICIDA, MOLUSCICIDA E LARVICIDA)**., para atender a FMSRC através de **PREGAO ELETRONICO**. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 13.11.2025 à partir das 09hs00min. EDITAL disponível a partir do dia 29.10.2025 através dos Sites: http://comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/.

Rio Claro, 24 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMSRC

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 054/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025

Processo nº 3543907.407.00013835/2025-42

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de insumos para insulinodependentes para atender as demandas da FMSRC.

Em vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e em conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, às empresas para os itens ofertados e negociados constantes na ata da sessão pública, a saber: Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, os itens 02 e 03, no valor de R$ 138.650,00, CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, o item 01, no valor de R$ 60.000,00, Soquímica Laboratórios Ltda, o item 04, no valor de R$ 1.260.000,00, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo todos os procedimentos da licitação.

Rio Claro, 21 de outubro de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 126/2025

Processo Administrativo n. 3543907.407.00015054/2025-92

Objeto: Aquisição de fita antiderrapante zebrada, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 24/10/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 31/10/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 31/10/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 23 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços sendo software de sistema de gestão de saúde, evitando a paralisação de serviços em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
3680	7 IT TECNOLOGIA E NUVEM LTDA CNPJ: 12.021.383/0001-63	SOFTWARE	7.549,98

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços em aquisição de combustível para a frota de veículos, evitando a paralisação de serviços em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
3114749 3117305 3114758 3114757 3117325 3114760 3114761 3117326 3117327	PRIME CONSULT. E ASSESS. EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	COMBUSTÍVEL	39.219,42

Rio Claro, 24 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....